



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

ANTEPROJETO DE LEI N. 075/2022

“INSTITUI O PROGRAMA DE DENÚNCIA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER POR MEIO DE APLICATIVO/WHATSAPP NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA DENOMINADO "SALVE MARIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Luan Soares da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Igarapava, no uso de suas atribuições conferidas por lei, apresenta o seguinte Anteprojeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Permanente do Canal de Denúncia e Violência Doméstica e Familiar por meio de aplicativo próprio e aplicativo gratuito de mensagens instantâneas Whatsapp denominado SALVE MARIA para receber denúncias referentes à violência contra a mulher no município de Igarapava.

Art.2º. O serviço de denúncia de violência contra a mulher via aplicativo e número de Whatsapp, visa à proteção da mulher, por meio de ações fiscalizadoras promovidas pelas instituições estaduais e municipais, a partir de denúncias feitas pela própria mulher vítima de violência ou por qualquer outro cidadão que perceba indícios de violência ou que venha a testemunhar atos com esse teor, por meio de um número específico.

§ 1º. O serviço de denúncia de que trata este Anteprojeto de Lei não estará disponível para receber ligações, apenas para receber mensagens, áudios, vídeos e fotos referentes à denúncia.

§ 2º. A identidade da denunciante deve ser mantida em sigilo.

§ 3º. O aplicativo funcionará 24h por dia, sete dias da semana, inclusive em feriados nacionais, estaduais e municipais.

§ 4º. O aplicativo e whatsapp deste anteprojeto de lei não substitui o uso de sistema próprio do governo do estado de São Paulo quando existe medida protetiva para a mulher (SOS Mulher).

§ 5º. O serviço do aplicativo e whatsapp não terá custos para o usuário final (cidadão), a única exigência será o acesso à internet para efetuar as manifestações.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

Art. 3º. A Administração Pública do Município de Igarapava promoverá ações de publicidade sobre a existência desse canal, utilizando todos os meios disponíveis, como forma de popularizar o nome do programa e respectivo número desse canal de denúncias.

Art. 4º. As denúncias feitas por meio do serviço de denúncia de violência contra a mulher via aplicativo e número de Whatsapp deve ter prioridade de atendimento.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá celebrar convênios, a fim de instituir ações conjuntas para apurar as denúncias de violência contra as mulheres recebidas pelo canal de comunicação estabelecida nesta Lei, e encaminhar essas denúncias à Polícia Militar, à Polícia Civil, às Patrulhas de Defesa da Mulher e aos órgãos competentes, bem como às redes de atenção locais e regionais.

Art. 6º. Este Anteprojeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 06 de Outubro de 2022.



Luan Soares da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Igarapava

Protocolo 17110122 16:00h
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ: 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer
Assessora da Presidência





CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar a apreciação dos nobres colegas o Anteprojeto de Lei que "INSTITUI O PROGRAMA DE DENÚNCIA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER POR MEIO DE APLICATIVO/WHATSAPP NO MUNICIPIO DE IGARAPAVA DENOMINADO "SALVE MARIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Tal projeto visa acolher denúncias feitas pela própria mulher vítima de violência ou por qualquer outro cidadão que perceba indícios de violência ou que venha a testemunhar atos com esse teor, por meio de um número específico.

O aplicativo será fornecido sem custo, havendo a necessidade apenas de acesso à internet para que haja o encaminhamento de mensagens, áudios, vídeos e fotos referentes à denúncia.

Após a denúncia, a Polícia deverá ser acionada para propiciar o acolhimento e a assistência da vítima, resguardado o direito ao sigilo e à privacidade durante todo o processo. O serviço funcionará 24 horas por dia, durante toda a semana, incluindo feriados nacionais, estaduais e municipais